

6052.2022/0003527-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa TERMOPOLIMER PLASTICOS LTDA CNPJ 19943686000182 teve sua licença deferida.
 6052.2022/0003529-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa TERMOPOLIMER PLASTICOS LTDA CNPJ 19943686000182 teve sua licença deferida.
 6052.2022/0003528-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa TERMOPOLIMER PLASTICOS LTDA CNPJ 19943686000182 teve sua licença deferida.

SANTO AMARO

GABINETE DA SUBPREFEITA

LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 015/SUB-S/A/2022
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 6053.2022/0004476-6
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA NA RUA JOÃO BATISTA DE VITORIANO, COM IMPLANTAÇÃO DE ÁREA COBERTA E GRAMA SINTÉTICA, LOCALIZADA NA RUA JOÃO BATISTA DE VITORIANO, Nº 105, DISTRITO DE SANTO AMARO, SÃO PAULO, SP, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO V - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DO PRESENTE EDITAL.

I - Nos termos do art. 22, III, § 3º e art. 23, I, 'a', da Lei n.º 8.666/93, com as alterações promovidas pela Lei Federal n.º 9.648/98 e Decreto n.º 9.412/18, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, no Decreto Municipal nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003, Decreto nº 46.662, de 24 de novembro de 2005 e no uso da competência a mim delegada pela Lei 13.399/2002 e à vista dos elementos constantes no processo SEI n.º 6053.2022/0004476-6, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade CARTA CONVITE, que será realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Subprefeitura Santo Amaro constituída pela Portaria n. 211/SUB-SA/GAB/2022, com a minuta de Edital doc. SEI 069669737, para contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização de área pública na Rua João Batista de Vitoriano, com implantação de área coberta e grama sintética, localizada na Rua João Batista de Vitoriano, nº 105, Distrito de Santo Amaro, São Paulo, SP, com fornecimento de mão de obra qualificada e materiais de primeira linha, conforme especificações contidas no Anexo V do Edital;
 II – Em consequência, APROVO a MINUTA do EDITAL doc. SEI 069669737.
 III – Publique-se;
 IV – Após, encaminhem-se os autos à Comissão de Licitação para prosseguimento.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 1214

SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO
 ENDEREÇO: PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, 54
Processos da unidade SUB-SA/CPDU/Empreenda Fácil
 6053.2022/0004720-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa POMAR DO CAMPO HORTIFRUTI COMERCIO LTDA CNPJ 43412005000134 teve sua licença deferida.
 6053.2022/0004721-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa POMAR DO CAMPO HORTIFRUTI COMERCIO LTDA CNPJ 43412005000134 teve sua licença deferida.
 6053.2022/0004724-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa ATACADAO DOS VINHOS LTDA CNPJ 47498595000110 teve sua licença deferida.
 6053.2022/0004724-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa ATACADAO DOS VINHOS LTDA CNPJ 47498595000110 teve sua licença deferida.
 6053.2022/0004717-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa POMAR DO CAMPO HORTIFRUTI COMERCIO LTDA CNPJ 43412005000134 teve sua licença deferida.
 6053.2022/0004719-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa POMAR DO CAMPO HORTIFRUTI COMERCIO LTDA CNPJ 43412005000134 teve sua licença deferida.
 6053.2022/0004731-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa PUZZLE EDUCACAO BILINGUE LTDA CNPJ 6110742000156 teve sua licença deferida.
 6053.2022/0004728-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa SPRING WATER PARTICIPACOES LTDA CNPJ 47703326000149 teve sua licença deferida.
 6053.2022/0004725-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa CLINICA COMECE A VIVER PSICANALISE LTDA CNPJ 47384423000116 teve sua licença deferida.
 6053.2022/0004706-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa LIE HIAN NJAN - LAVANDERIA LTDA CNPJ 7405653000108 teve sua licença deferida.
 6053.2022/0004705-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa LIE HIAN NJAN - LAVANDERIA LTDA CNPJ 7405653000108 teve sua licença deferida.
 6053.2022/0004706-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa DUAS CULTURAS INVESTIMENTOS LTDA CNPJ 47587537000163 teve sua licença deferida.
 6053.2022/0004708-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
 A empresa L'ORGANI CLINICA DE ESTETICA LTDA CNPJ 4560381000114 teve sua licença deferida.
 6053.2022/0004709-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa L'ORGANI CLINICA DE ESTETICA LTDA CNPJ 4560381000114 teve sua licença deferida.
 6053.2022/0004710-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa L'ORGANI CLINICA DE ESTETICA LTDA CNPJ 4560381000114 teve sua licença deferida.
 6053.2022/0004711-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa L'ORGANI CLINICA DE ESTETICA LTDA CNPJ 4560381000114 teve sua licença deferida.
 6053.2022/0004712-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa L'ORGANI CLINICA DE ESTETICA LTDA CNPJ 4560381000114 teve sua licença deferida.
 6053.2022/0004713-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa L'ORGANI CLINICA DE ESTETICA LTDA CNPJ 4560381000114 teve sua licença deferida.

SÃO MATEUS

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 1214

SUBPREFEITURA DE SÃO MATEUS
 ENDEREÇO: AV. RAGUEB CHOIFI, 1.400
Processos da unidade SUB-SM/CAF/SF
INTERESSADO: Subprefeitura São Mateus
ASSUNTO : Aprovação de Adiantamento 07/2022
1) DESPACHO:
 Conforme o disposto no artigo 16 do Decreto nº 48.592/07 e 54.987/14, Portaria SF nº 77/2019 e, mediante parecer técnico conclusivo da Supervisão de Finanças da Subprefeitura São Mateus, expedido através de informação em vinte e quatro de agosto de 2022, **APROVO** a Prestação de Contas do processo e valor abaixo descrito, desta Subprefeitura de São Mateus.
ADIANTAMENTOS BANCARIO
 6054.2022/0001482-0 - 70.10 MARIANA VASCONCELOS GERMANOS R\$ 1.500,00 julho/2022
Processos da unidade SUB-SM/CPDU/Empreenda Fácil
 6054.2022/0002005-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa CENTRO AUTOMOTIVO CEM QUERER LTDA CNPJ 24164094000100 teve sua licença deferida.
 6054.2022/0002006-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa CENTRO AUTOMOTIVO CEM QUERER LTDA CNPJ 24164094000100 teve sua licença deferida.
 6054.2022/0002007-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa CENTRO AUTOMOTIVO CEM QUERER LTDA CNPJ 24164094000100 teve sua licença deferida.

SUB-SM/CPM

Roberto Bernal, Subprefeito de São Mateus, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Decreto nº 59.023/2019, que regulamenta o Conselho Participativo Municipal em cada Subprefeitura, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei 15.764/2013, torna pública a análise das inscrições recebidas para os Conselhos Participativos Municipais Biênio 2022/2024 e o deferimento ou indeferimento das mesmas:

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS			
Nome do (a) candidato (a)	CPF	Nº de inscrição	Razão do indeferimento
CÁSSIO MESSIAS GOMES SALES	360.179.238-97	2944	Indeferido por: 1. Título de eleitor apresentado não é válido para este processo, segundo o disposto no item 15.2 do Edital. AUSÊNCIA ÀS URNAS, conforme conferido no site do Tribunal Superior Eleitoral.

2. O nome do candidato não confere com o nome apresentado na certidão de residência, tampouco a assinatura.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS			
Nome do (a) candidato (a)	CPF	Nº de inscrição	
ADRIANA BATISTA DA SILVA SANTOS	124.322.358-86	3053	
ANDREA AZEVEDO DOS SANTOS	169.897.098-63	1118	
ANDREA MARIA FERREIRA CÂNDIDO	126.016.818-29	2322	
ANTONIO LUIS LINO	756.119.538-91	623	
AURENI FERREIRA DE JESUS PAVAN	106.776.758-44	1560	
ADEMILSON FERREIRA DA SILVA	187.966.348-12	2885	
CARMEN ROSA OLIVARES CORNEJO GUILHERME	147.395.658-70	3032	
CAMILLA MATTOS GONÇALVES	384.941.668-24	2725	
CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	173.269.248-30	2884	
DANILO BERNARDINHO JUNIOR	377.383.498-59	521	
ELIANE DIAS DE ALMEIDA	115.092.938-33	1600	
GIVALDO RODRIGUES DE MELO	902.506.134-68	2924	
MARIA AURILENE ALBERTO DOS SANTOS	251.163.748-07	501	
MARIA SONIA ALVES BATISTA DOS SANTOS	115.741.998-46	2222	
NELCI NASCIMENTO DE ALMEIDA BONATTO	127.009.388-60	2995	
REGINA MARIA DA SILVA	126.448.738-00	2320	
ROBERTO ERMÓGENES MOREIRA	912.778.928-49	2942	
SANTOS TEODORO SILLU QUISEP	233.819.698-89	2023	
SILVIA ALEIXO VIEIRA DE SOUZA	276.053.808-79	1272	
VANILDE AQUINO DOS SANTOS	801.096.598-72	2577	
VIVIANE XAVIER QUEIROZ	338683848-04	1067	

PÁGINA DE MODELO:
EXEMPLO DE SITUAÇÕES QUE GERAM INDEFERIMENTO
 - Candidato (a) é menor de 18 anos, idade mínima requerida pelo Item 14.1 do Edital;
 - Candidato (a) é ocupante de cargo em comissão e/ou detentor de mandato eletivo, sendo inelegível segundo o item 14.2 do Edital;
 - Candidato (a) faz parte de Comissão Eleitoral, sendo inelegível segundo o item 14.3 do Edital;
 - Candidato (a) possui antecedentes criminais, conforme certidão anexada na inscrição, sendo inelegível segundo o item 14.5 do Edital;
 - Candidato (a) inscrito em mais de um Conselho Participativo Municipal, ação vedada pelo item 14.4 do Edital;
 - Candidatura inelegível por infringir o disposto no Decreto 53.177 de 4 de Junho de 2012;
 - Anexo no item de documento de identidade não cumpre com o disposto no item 15.1 do Edital;
 - Título de eleitor apresentado não é válido para este processo, segundo o disposto no item 15.2 do Edital;
 - Fotografia apresentada não cumpre com o disposto no item 15.3 do Edital;
 - O documento anexado não comprova que o candidato (a) reside na área da Subprefeitura escolhida, conforme disposto no item 15.5 do edital;
 - Documento apresentado pelo candidato (a) não atende ao disposto no item 16 do Edital.

SÃO MIGUEL

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 1214

SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA
 ENDEREÇO: RUA DONA ANA FLORA PINHEIRO DE SOUZA, 76

Processos da unidade SUB-MP/G/NAD
 6055.2022/0001659-3 Solicitação de Certidão de Demolição
Interessado : GLAUBER ROCHA DE FARIA
Despacho deferido
DEFIRO o pedido de certidão de demolição do imóvel situado na Rua Silveira Nóbrega, 84 - São Miguel Paulista, contribuinte nº 112.302.0007-9, com base nas informações contidas no presente processo.
 6055.2022/0002260-7 Solicitação de Certidão de Demolição
Interessado :ALMIR CONCEIÇÃO DA SILVA
Despacho deferido
DEFIRO o pedido de certidão de demolição do imóvel situado na Av. Lopes de Baião, esquina com a Rua Nazaré do Piauí 187 - São Miguel, contribuinte nº 112.586.0001-2, com base nas informações contidas no presente processo.

Processos da unidade SUB-MP/TÓ LEGAL
 A vista do contido no 6055.2022/0002698-0 - PATRICIA ALMEIDA PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

Processos da unidade SUB-MP/NAI
 6055.2022/0002348-4 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Despacho deferido
Interessados: Erika Tatiana Garcia Toledo
SEI 6055.2022/0002348-4 - AVENIDA JOÃO NERI DE CARVALHO, 781 - CEI PAULO CESAR FONTELLES DE LIMA Considerando que a ART 28027230211811580 bem como a documentação apresentada no presente expediente estão de acordo com a Lei 17.267/2020 e com os novos procedimentos para manejos arbóreos em área interna particular ou pública descritos no portal da Prefeitura de São Paulo, DEFIRO o corte de 3 (três) árvores sendo uma amoreira, um alfeneiro e uma nespereira localizadas em área interna pública municipal, em atendimento à Lei Municipal 10.365/87, artigo 11, incisos II e III. I. Os serviços de manejo deverão ser executados às custas do requerente, de acordo com as normas técnicas do Manual Técnico de Poda (disponível no endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/manualtecnico_poda_v11_150_1354216796.pdf); conforme a Lei Municipal 17794/2022, Artigo 42 o interessado deverá realizar o plantio substitutivo em igual número de cortes com muda arbórea padrão DEPAVE (Diâmetro à Altura do Peito - DAP de no mínimo 3 cm, altura maior que 2 (dois) metros e altura da primeira bifurcação a 1,80 metros do solo) de espécie constante da “Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo” anexa da Portaria 61/2011, conforme as normas técnicas do Manual Técnico de Arborização Urbana (disponível no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/meio_ambiente/MANUAL-ARBORIZACAO_22-01-15_.pdf);II. O plantio deverá ser executado em até 30 dias após a remoção por supressão e comprovado com relatório fotográfico que demonstre a supressão executada assim como a muda plantada;III. A inexecução do plantio fica sujeita à multa estabelecida no artigo 35, 36 e 42 da Lei Municipal nº 17794/2022;IV. Os serviços deverão ser executados à custa do requerente, inclusive quanto à correta destinação final dos resíduos provenientes da execução;V. O presente despacho tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no DOC

Fernando José VelucciSubprefeito(a)Em 23/08/2022, às 10:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069414736** e o código CRC **BDB05FE9**.

6055.2022/0002580-0069414736v3

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Supervisão Técnica de Limpeza Pública

ORDEM DE SERVIÇO 5770934 – RUA ARATICUM, 152 VILA PROGRESSO - DEFIRO, conforme recomendação técnica do engenheiro agrônomo em folhas 2 da qual acato, a remoção de um exemplar arbóreo da espécie Cinamomo, localizada no passeio público, em atendimento à Lei Municipal 17.794/2022 Artigo 14, incisos, III, e IX. A Nossa Unidade de Áreas Verdes deverá compensar com o plantio de uma muda padrão DEPAVE de pequeno porte no logradouro em questão ou nas imediações, a título de compensação, conforme os termos da Lei Municipal 17.794/2022, Artigo 43.

ORDEM DE SERVIÇO 5894400 – RUA QUIPAPA, 196 PARQUE PAULISTANO - DEFIRO, conforme recomendação técnica do engenheiro agrônomo em folhas 2 da qual acato, a remoção de um exemplar arbóreo da espécie Abacateiro, localizada no passeio público de médio porte, em atendimento à Lei Municipal 17.794/2022 Artigo 14, incisos, IV, A Nossa Unidade de Áreas Verdes deverá compensar com o plantio de uma muda padrão DEPAVE de pequeno porte no logradouro em questão ou nas imediações, a título de compensação, conforme os termos da Lei Municipal 17.794/2022, Artigo 43.

SE

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 1214
SUBPREFEITURA DA SÉ
 ENDEREÇO: RUA ÁLVARES PENTEADO, 49
Processos da unidade SUB-SE/G
 6056.2022/0009226-0 - SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE REMOÇÃO EM MANEJO ARBÓREO INTERNO
DESPACHO DEFERIDO
INTERESSADO: ANGULO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
DESPACHO:
 I - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a manifestação técnica do (a) Eng.º (a) Agrônomo (a), SEI nº 069511311. AUTORIZO com fundamento no inciso V do artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/22, a remoção por corte de 01 exemplar arbóreo da espécie Eugenia uniflora, 03 exemplares arbóreos da espécie Eriobotrya japonica, 14 exemplares arbóreos da espécie Dypsis lutescens, 4 exemplares arbóreos da espécie Syagrus romanzoffiana e 06 exemplares arbóreos da espécie Phoenix roebelenii, com o plantio compensatório de 28 novos exemplares arbóreos da espécie nativa, padrão DEPAVE de pequeno porte, no interior do imóvel, existente na área interna particular, localizada na Rua José Getúlio, 506 - Liberdade.
 II - Os serviços deverão ser executados às expensas do requerente, podendo ser fornecida a autorização de licença de acordo com o laudo técnico.
 III - O presente despacho vigorará por 12 (doze) meses.

IV - PUBLIQUE-SE, conforme a Lei Municipal nº 14.141/06, art. 25.

V - Após, retornar a SUB-SÉ/NAI para emissão de autorização e providências posteriores.

Processos da unidade SUB-SE/AC
 6056.2022/0012232-1 - Permissão e Autorização para colocação de estruturas
Despacho deferido
Interessados: ELEIÇÃO 2022 RODRIGO GARCIA GOVERNADOR
DESPACHO: DEFERIDO
DESPACHO E PORTARIA

I. À vista das informações constantes nos autos e dos demais elementos de convicção, nos termos do artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e da Lei Municipal nº 13.399/02, artigo 9º, inciso XXVI, restou DEFERIDO, conforme portaria Abaixo:

Proponente: ELEIÇÃO 2022 RODRIGO GARCIA GOVERNADOR - CNPJ: 47.474.854/0001-73

Acontecimento Social: Adesivaço SP pra frente (autorização para instalação de estruturas)

Objetivo: Realização de adesivaço de campanha política.

Local: Praça Charles Miller

Período e Horário: 27 de agosto de 2022, das 11h00 às 15h00.

Montagem e desmontagem: no dia do evento, às 9h00 e após às 15h00

Público Estimado: transeuntes

Estrutura: 1 tenda de 4x4 e sistema de som.

II. PORTARIA nº 314/SUB-SÉ/GAB/2022

O Senhor RODOLPHO FURLAN DOMINGUES, Subprefeito da Sé, substituído, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º e 9º que dispõem sobre a criação das Subprefeituras no Município de São Paulo, e outorga à competência da Administração Municipal, no âmbito das Subprefeituras, aos Subprefeitos, a quem cabe a decisão, gestão e o controle dos assuntos municipais locais, respeitada a legislação vigente e observadas as prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a competência do Subprefeito em fiscalizar, no âmbito da sua Subprefeitura, na região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos, fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais, definir normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência; RESTOU AUTORIZADO:

I - O uso do Espaço Público, conforme previsto no parágrafo 5º do artigo 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

II - Devendo ser observados os limites de ruídos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 11.501/94, alterada pelas Leis nº 11.631/94, 11.986/96 e 13.885/04 e regulamentada pelo Decreto nº 34.741/94;

III - Restou vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o combate da venda ilegal de bebidas alcoólicas à Criança e Adolescente; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos.

IV - Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes, etc;

V - Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

VI - O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

VII - Resta condicionado para execução de evento: a) estabelecer passagens para pedestres, sinalizando-as adequadamente, b) a proibição de uso de veículos no passeio público, bem como nas áreas de circulação de pedestres e nos calçadões, c) colocar banheiros químicos, para homens e mulheres, proporcional ao público estimado, d) a comercialização de bebidas devem ser única e exclusivamente em copos plásticos, sendo vedado o fornecimento de latas e garrafas, e) a proibição de colocação de faixas, cartazes, placas e assemblhados, bem como, a proibição de distribuição de qualquer material impresso de divulgação, incluindo panfletos, flyer, etc, de conformidade com a Lei Municipal nº 14.223/06, regulamentada pelo Decreto nº 47.950/06;

VIII - Resta proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

IX - Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 25 de agosto de 2022

RODOLPHO FURLAN DOMINGUES

Subprefeito Substituto

Subprefeitura da Sé

6056.2022/0012232-16056.2022/0012151-1 - Permissão e Autorização de Eventos Temporários

Despacho deferido

Interessados: Willian Bull - CPF: 579.682.687-53

DESPACHO E PORTARIA

I. À vista das informações constantes nos autos e dos demais elementos de convicção, nos termos do artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e da Lei Municipal nº 13.399/02, artigo 9º, inciso XXVI, restou DEFERIDO, conforme portaria Abaixo:

Proponente: Willian Bull - CPF: 579.682.687-53

Acontecimento Social: Celebração dos 200 Anos da Independência

Objetivo: Instalação de banheiros químicos para a Celebração dos 200 Anos da Independência.

Local: Na Alameda Campinas, esquina com a Avenida Paulista, calçada lado esquerda da via, sentido Bairro Bela Vista.

Período e Horário: 07 de setembro de 2022, das 08h00 às 18h00.